

DECRETO Nº 397/2026
De 18 de Junho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 3º, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alíneas “d” e “e”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área medindo **30,00 m²**, com **perímetro de 22,00 m**, localizada no Povoado Pedreiras, próximo à Estrada São Cristóvão - Pedreiras, no Município de São Cristóvão/SE, nas coordenadas geográficas -11.054239, -37.187415, **em posse de ANATÉCIA DE OLIVEIRA**, CPF nº 555.XXX.XXX-53, com as seguintes confrontações: limita-se a **nordeste** com terreno de proprietário desconhecido, ao **sudeste** com estrada de terra, São Cristóvão - Pedreiras, a **sudoeste** com terreno de proprietário desconhecido e a **noroeste** com terreno de proprietário desconhecido. E de seguinte descrição: inicia-se no vértice ‘**V-00**’ de coordenadas **N 8777434,237 m e E 698007,816 m**, segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido sudeste com azimuth de 151°08'39,62" e distância de 5,50 metros, até o vértice ‘**V-01**’ de coordenadas **N 8777429,420 m e E 698010,471 m**; deste segue confrontando estrada de terra, São Cristóvão - Pedreiras no sentido sudoeste com azimuth 241°08'3,62" e distância de 5,50 metros, até o vértice ‘**V-02**’ de coordenadas **N 8777426,766 m e E 698005,653 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido noroeste com azimuth de 331°08'39,62" e distância de 5,50 metros, até o vértice ‘**V-03**’ de coordenadas **N 8777431,583 m e E 698002,999 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido nordeste com azimuth de 61°08'39,62" e distância de 5,50 metros até o vértice ‘**V-00**’, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal, com uma **área de 30,00 m²** (trinta metros quadrados), tudo em conformidade com a planta de desapropriação, encerrando esta descrição.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com as inspeções e levantamento de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é permitir que a Prefeitura do Município de São Cristóvão, promova a implantação, proteção e manutenção de **poço tubular destinado a captação e abastecimento público de água potável à população do Povoado Pedreiras**. Conforme planta de demarcação, laudo técnico e memorial descritivo, que integram o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de junho de 2026, 437º da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EDSON FONTES DOS SANTOS
Data: 18/06/2026 15:02:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0015.000000031-7